



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 584/88

### "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo por Doação à LOJA MAÇONICA ACÁCIA DE COXIM - nº 31, uma área de 10.000,00 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Vale do Taquari e dentro dos seguintes limites:

Ao Norte: Com 98,64 m para o Corredor Público;

Ao Sul : Com 98,64 m para a Rue Um (loteamento Vale do Taquari);

Ao Leste: Com 101,376 m para área remanescente da área verde I do Loteamento Vale do Taquari e

Ao Oeste: com 101,376 m para o lote nº 01 (já desmembrado)

Art. 2º - A área urbana objeto da presente doação destina-se à construção da sede própria da LOJA MAÇONICA ACÁCIA DE COXIM - nº 31, ficando condicionado a sua construção no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da referida área para o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DIFRACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 1 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1988